

PORTARIA Nº 2.630, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCCIONAL PROGRA-MÁTICA
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDER-AL	12116247000117703	37980002	900.000,00	900.000,00	10302201585350053
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDER-AL	12116247000117706	37550004	540.000,00	540.000,00	10302201585350053
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDER-AL	12116247000117710	14790005	1.960.000,00	1.960.000,00	10302201585355664
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDER-AL	12116247000117714	23630013	1.093.960,00	1.093.960,00	10302201585350053
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDER-AL	12116247000117715	37550001	1.773.256,00	1.773.256,00	10302201585350053
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDER-AL	12116247000117716	14790005	699.700,00	699.700,00	10302201585355664
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDER-AL	12116247000117740	37550001	399.450,00	399.450,00	10302201585350053
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDER-AL	12116247000117741	37550001	348.502,00	348.502,00	10302201585350053
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDER-AL	12116247000117742	37550001	167.381,00	167.381,00	10302201585350053
GO	AGUA FRIA DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05509720000117006	36720010	80.000,00	80.000,00	10302201585350052
GO	ALEXANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11254840000117011	20210006	300.000,00	300.000,00	10302201585350052
GO	ALEXANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11254840000117012	30380006	160.000,00	160.000,00	10302201585350052
GO	AMERICANO DO BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMER-ICANO DO BRASIL	08624711000117005	38000006	200.000,00	200.000,00	10302201585350052
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06169881000117001	31030004	360.000,00	360.000,00	10302201585350052
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06169881000117015	32650002	438.070,00	438.070,00	10302201585350052
GO	APARECIDA DE GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	11809185000117009	31030004	125.000,00	125.000,00	10302201585350052
GO	ARAGARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10465644000117038	30810005	198.800,00	198.800,00	10302201585350052
GO	ARAGUAPAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ	11238287000117005	37210003	250.000,00	250.000,00	10302201585350052
GO	ARENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARE-NOPOLIS	11664440000117001	29690009	99.950,00	99.950,00	10302201585350052
GO	BONFINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11213822000117010	37210003	100.000,00	100.000,00	10302201585350052
GO	CAMPINORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11276589000117001	30380006	386.310,00	386.310,00	10302201585350052
GO	CATALAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CATA-LAO	03532661000117022	19600010	180.000,00	180.000,00	10302201585350052
GO	CAVALCANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAV-ALCANTE-GO	11271704000117002	29350001	140.000,00	140.000,00	10302201585350052
GO	CERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	11111771000117006	29690009	150.000,00	150.000,00	10302201585350052
GO	CIDADE OCIDENTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CIDADE OCIDENTAL	11332874000117708	37040003	199.935,00	199.935,00	10302201585350052
GO	COCALZINHO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11337362000117006	29350001	10.000,00	10.000,00	10302201585350052
GO	CORREGO DO OURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11319184000117009	20210006	97.040,00	97.040,00	10302201585350052
GO	DAMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08325807000117013	30810005	86.300,00	86.300,00	10302201585350052
GO	DIORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DIORA-MA	10523857000117003	30380002	99.970,00	99.970,00	10302201585350052
GO	EDEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEIA-GO	08033825000117002	30810005	499.900,00	499.900,00	10302201585350052
GO	FLORES DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11479852000117004	36720010	200.000,00	200.000,00	10302201585350052
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000117708	20210006	497.600,00	497.600,00	10302201585350052
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09105181000117713	37210003	155.000,00	155.000,00	10302201585350052
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37623352000117012	36720010	40.000,00	40.000,00	10302201585350052
GO	GOIANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37623352000117013	36720010	375.500,00	375.500,00	10302201585350052
GO	GOIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01814099000117002	31030004	180.000,00	180.000,00	10302201585350052